



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano II | Edição nº 132

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano II | Edição nº 132

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 053, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre substituição de membros no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam substituídos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituído através do Decreto nº 122, de 14 de outubro de 2020, nas seguintes representatividades, que ficarão constituídas conforme abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Edicleide Cássia Sousa de Freitas
Suplente: Adriana Gerez Ribeiro Garbo
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Suplente: Maria Jucimeire Silva Saturno
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanilda Antônia de Almeida
Suplente: Rafael Benito Geres
- d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Suplente: Sérgio Massena da Silva
- e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Suplente: Euclides Soares de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- c) Representante dos profissionais que atuam na área da Assistência Social
Titular: Vivian Milani
Suplente: Cláudia Rodrigues Cardoso Polastris

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

DECRETO Nº. 055, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga o prazo para registro dos Títulos de Doação dos imóveis localizados nas Vilas Esperança e Nova e Área Institucional do Jardim Maringá.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que através do Programa “Cidade Legal” o Município de Santo Anastácio/SP regularizou as ocupações das áreas de sua propriedade, denominadas de “Vila Esperança”, “Vila Nova” e “Área Institucional Jardim Maringá”;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2061 de 17 de junho de 2008 referidas áreas foram doadas aos seus ocupantes através de Decretos emitidos pelo Município, haja vista o interesse social envolvido;

CONSIDERANDO que constou nos títulos de doação a obrigatoriedade de os donatários registrarem os imóveis no Registro de Imóveis da Comarca o prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme inciso III do Parágrafo Único do Artigo 5º dos Decretos Municipais emitidos, sob pena de retrocessão;

CONSIDERANDO finalmente que muitos dos donatários ainda não conseguiram registrar seus títulos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses o prazo para os donatários registrarem seus títulos de doação no Registro de Imóveis da Comarca, referentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano II | Edição nº 132

Página 3 de 3

às áreas declaradas de interesse social, denominadas de “Vila Esperança”, “Vila Nova” e “Área Institucional Jardim Maringá”, cuja regularização da posse se deu através do Programa “Cidade Legal”.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2020.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 260, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal HAMILTON GUSTAVO DE MELLO OLIVEIRA OHYE, Chefe da Seção de Pessoal, estará de Férias durante o período de 07 a 16 de maio de 2021,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor público municipal LUIS CARLOS DE MELLO PEREIRA, RG. 19.918.665, Escriturário II, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Chefe da Seção de Pessoal, durante o período de 07 a 16 de maio de 2021, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação e Prorrogação da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 20/2020

Empresas Vencedoras, respectivos itens e valores unitários:

Auto Posto Lenconi Ltda – itens 01: R\$1,88 e 04: R\$4,35 e Real e Toledo Ltda – itens: 02: R\$3,85, 03: R\$5,63 e 05: R\$4,50. Prorrogação por 90 dias. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 20 de abril de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal